



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo – 220 Centro - Telefax (37) 3431-4088

previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S


PORTARIA Nº 009/2013

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA JOSÉ PASSOS DE OLIVEIRA ZEFERINO**, inscrita no CPF sob o nº 002.250.356-00, viúva do ex-segurado, Sr. **Lealdo Zeferino**, inscrito no CPF sob o nº 510.940.886-68, ocupava o cargo efetivo de Motorista, falecido em 17 de abril de 2013, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 22 de maio de 2013


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 22 / 05 / 2013

RAMOS